



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porto do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração à portaria n.º 10:521, que permite a partir de 1 de Novembro de 1943 a compra e venda e o trânsito de vinhos comuns ou de pasto por grosso ou a retalho, simples ou misturados.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 33:254 — Cria a secretaria notarial de Évora.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço da verba inserida no n.º 1) do artigo 4.º do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 33:255 — Revoga os decretos n.ºs 31:083 e 31:517 e o artigo 4.º do decreto n.º 31:857 (constituição do fundo de maneio da colónia de Macau) — Determina que passe a constituir encargo da Comissão Reguladora de Importação da referida colónia tudo o que diga respeito ao abastecimento da mesma colónia.

Portaria n.º 10:538 — Determina que seja vedada a pesquisas de jazigos de grafite uma determinada área da colónia de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que no n.º 2.º do original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 10:521, publicada no *Diário do Governo* n.º 236, 1.ª série, de 30 de Outubro último, pelo Ministério da Economia, Gabinete do Ministro, se encontra escrito: «... na área do Grémio dos Armazenistas de Vinhos de Lisboa, ...» e não como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*: «... na área da delegação do Grémio dos Armazenistas de Vinhos de Lisboa, ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 15 de Novembro de 1943.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 33:254

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:676, de 20 de Maio de 1938, a secretaria notarial de Évora.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Novembro de 1943.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Sr. Ministro da Marinha, por seu despacho de 11 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 do Março de 1929, a transferência da importância de 3 000\$ do n.º 1) para o n.º 3) do artigo 223.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 12 de Novembro de 1943.— O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por despacho do Conselho de Administração do Porto de Lisboa de 10 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Ajudas de custo» do artigo 4.º «Outras despesas com o pessoal» da classe «Despesas com o pessoal» na importância de 17.900\$, a sair das verbas dos números:

3) Falhas	1.200\$00
4) Alimentação	7.500\$00